



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**EDITAL Nº02/2013, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013**

**PROCESSO SELETIVO PARA A PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU***

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ, no uso de suas atribuições, torna público o presente **Edital**, contendo as normas referentes **ao Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Filosofia com ênfase na Prática Docente**, para o ano letivo de 2014, a ser oferecido no CEFET/RJ (Unidade Maracanã), conforme especificações a seguir discriminadas:

<b>Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i></b>	<b>Local em que o curso será oferecido</b>
<b>ENSINO DE FILOSOFIA COM ÊNFASE NA PRÁTICA DOCENTE</b>	CEFET/RJ – Av. Maracanã, 229, Maracanã, Rio de Janeiro – RJ

**TÍTULO 1 – DO PROCESSO SELETIVO**

1.1 O processo de seleção estará aberto para portadores de diploma de Curso Superior, compatível com a área de atuação e reconhecido por órgão competente, e destina-se ao público-alvo a seguir arrolado:

<b>Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i></b>	<b>Público a que se destina</b>
<b>ENSINO DE FILOSOFIA COM ÊNFASE NA PRÁTICA DOCENTE</b>	Preferencialmente, portadores de diploma de Curso Superior (Bacharelado ou Licenciatura) em Filosofia ou professores que lecionem Filosofia na Educação Básica ou no Ensino Superior. A inscrição também estará aberta para todos os demais portadores de diploma de Curso Superior.

1.2 Informações atinentes às etapas do processo seletivo do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* a que se refere este Edital, bem como os critérios de avaliação para a obtenção do resultado final e para o desempate, assim como a estrutura do curso encontram-se no Anexo I deste Edital (p. 5-8).

1.3 A seleção dos candidatos será realizada por uma Banca Examinadora especialmente designada para tal fim e constituída de servidores pertencentes ao quadro permanente de docentes do CEFET/RJ e/ou profissionais que atuarão nos cursos propostos.

1.4 Não será permitida a presença de crianças nos espaços físicos destinados à aplicação das avaliações concernentes às etapas do processo seletivo.

**TÍTULO 2 – DAS VAGAS OFERECIDAS**

2.1 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* a que se refere este Edital oferecerá o seguinte número de vagas para o ano letivo de 2014:

<b>ENSINO DE FILOSOFIA COM ÊNFASE NA PRÁTICA DOCENTE</b>	20 vagas
--	----------

2.2 O preenchimento das vagas do curso obedecerá rigorosamente à classificação final, até se completar o número total das vagas oferecidas.

2.3. O CEFET/RJ se reserva o direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital.

### TÍTULO 3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 02/12/2013 a 18/12/2013 e 06/01/2014 a 10/01/2014, de segunda-feira a sexta-feira, entre 13 e 19 horas, na Secretaria da DIPPG (Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação) do CEFET/RJ. Endereço: Av. Maracanã, nº 229 – Bloco E, sala 506. Telefone: (21) 2566-3179 ou 2566-3023 (Secretaria da Pós-Graduação).

3.2 No ato da inscrição, o candidato (ou seu representante legal) deverá apresentar:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, a ser obtida no endereço eletrônico <http://www.cefet-rj.br>, na Página da COLAT<sup>1</sup> (Coordenadoria dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*), ou no Anexo II deste edital;
- Original e cópia da carteira de identidade;
- Duas fotos de tamanho 3x4, recentes, em bom estado, não digitalizadas;
- Original e cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) ou, em caráter provisório, da Declaração de conclusão do curso, se o diploma ainda estiver em processo de expedição (no caso de apresentação de Declaração, a cópia deverá ser, obrigatoriamente, autenticada em cartório);
- Termo de compromisso do candidato, responsabilizando-se pela entrega dos documentos obrigatórios para a matrícula (ver anexo III e Título 5, item 5.3 deste edital).

3.2.1. Não serão aceitas, sob quaisquer condições ou hipóteses, inscrições de candidatos que ainda não tenham concluído o curso superior respectivo, mesmo que portadores de declaração de previsão de conclusão do curso.

3.3 A não apresentação de qualquer documento exigido implicará o indeferimento da inscrição do candidato e, conseqüentemente, a perda do direito de participação das demais etapas do processo seletivo.

3.4 Não será cobrada qualquer taxa de inscrição no processo seletivo.

3.5 Calendário:

Evento		Data	Horário	Local
Inscrição e Entrega de Documentação ( <i>Curriculum Vitae</i> e entrega da documentação comprobatória)	Início	02/12/2013 a 18/12/2013 e	13h-19h	Secretaria DIPPG (Bloco E – 5º andar)
	Término	06/01/2014 a 10/01/2014		
Homologação das Inscrições		13/01/2014	18h	Portal do CEFET/RJ (Página da COLAT)
Recurso à homologação das inscrições		14/01/2014	13h-19h	Secretaria DIPPG (Bloco E – 5º andar)
Homologação das inscrições após recurso		15/01/2014	18h	Secretaria DIPPG (Bloco E – 5º andar)
Primeira Etapa (Arguição)*		16, 17 e 18/01/2014	9h-20h	Em sala a ser divulgada na ocasião da homologação das inscrições ou na Secretaria da Pós-Graduação
Resultado da Primeira e Segunda Etapas (Prova de Títulos).		21/01/2014	18h	Secretaria DIPPG (Bloco E – 5º andar)
Recurso ao resultado da		22/01/2014	13h-19h	Secretaria DIPPG (Bloco E – 5º andar)

<sup>1</sup>[http://dippg.cefet-rj.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=68&Itemid=70](http://dippg.cefet-rj.br/index.php?option=com_content&view=article&id=68&Itemid=70) e [http://dippg.cefet-rj.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=94%3Acursospgls&catid=23%3Acolat&Itemid=70&lang=br](http://dippg.cefet-rj.br/index.php?option=com_content&view=article&id=94%3Acursospgls&catid=23%3Acolat&Itemid=70&lang=br)

Segunda Etapa			
Resposta ao Recurso da Segunda Etapa	23/01/2014	18h	Secretaria DIPPG (Bloco E – 5º andar).
Resultado Final	24/01/2014	18h	Portal do CEFET/RJ (Página da COLAT) e Secretaria da Pós-Graduação
Matrícula	27/01 e 28/01/2014	13h-19h	Secretaria DIPPG (Bloco E – 5º andar)
Reclassificação	29/01/2014	18h	Secretaria DIPPG (Bloco E – 5º andar)
Matrícula após a reclassificação	30 e 31/01/2014	13h-19h	Secretaria DIPPG (Bloco E – 5º andar)
Início das aulas	A partir de 18/02/2014	Ver anexo do curso	A definir

\*Etapa não passível de recurso.

#### **TÍTULO 4 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

4.1 O resultado do processo de seleção será divulgado no *site* <http://www.cefet-rj.br> (Página da COLAT) e na Secretaria da DIPPG/CEFET/RJ, no dia 24/01/2014, a partir das 18 horas.

#### **TÍTULO 5 – DA MATRÍCULA**

5.1 As matrículas serão realizadas pelo próprio candidato (ou por seu representante legal, mediante procuração) na Secretaria da DIPPG/CEFET/RJ, entre os dias 27/01 e 28/01/2014 e 30/01/ a 31/01/2014 (matrícula após a reclassificação), entre 13h e 19h.

5.2 Os candidatos classificados deverão preencher a ficha de matrícula e assinar o Termo de Aceitação e Compromisso, declarando-se cientes do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do CEFET/RJ e das Normas para Funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do CEFET/RJ (os dois documentos encontram-se disponíveis no *site* <http://www.cefet-rj.br>, na Página da COLAT).

5.3 No ato da matrícula, o candidato classificado deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Original e cópia do CPF;
- Original e cópia do título de eleitor e comprovantes de votação na última eleição;
- Uma foto de tamanho 3x4, recente, em bom estado, não digitalizada, para confecção da carteira de identificação do estudante;
- Original e cópia do Histórico Escolar do curso de Graduação, com data de colação de grau anterior à data de matrícula.
- *Curriculum Vitae* com sua documentação comprobatória.

5.4 O candidato classificado que não apresentar a documentação obrigatória não terá sua matrícula efetuada, perdendo, assim, o direito à vaga.

5.5 O candidato classificado que não comparecer no horário e data determinados para a matrícula será automaticamente considerado desistente e, portanto, perderá o direito à vaga.

#### **TÍTULO 6 – DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

6.1 O aluno matriculado que não comparecer às duas primeiras semanas regulares de aulas e não justificar formalmente as faltas será desligado do curso, sendo sua vaga preenchida por outro candidato classificado, obedecendo-se à ordem de classificação final.

6.2 Os candidatos não selecionados deverão retirar seus documentos no mesmo lugar onde efetuaram a inscrição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação dos resultados. Após esse prazo, o CEFET/RJ não mais se responsabilizará pelos documentos entregues.

6.3 Caso haja algum problema técnico no Portal do CEFET/RJ que impeça a consulta de informações e/ou de resultados do processo seletivo, os mesmos deverão ser obtidos exclusivamente na Secretaria da Pós-Graduação (DIPPG/CEFET/RJ), não havendo, portanto, postergação das datas e/ou prorrogação dos prazos estipulados no calendário do concurso, especificados no Anexo do respectivo curso (ver item 1.2 e 3.5 deste Edital).

6.4 Informações ou resultados **NÃO** serão fornecidos por telefone.

6.5 Os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* oferecidos pelo CEFET/RJ são **TOTALMENTE GRATUITOS**. Informações sobre o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* a que se refere este Edital encontram-se no respectivo Anexo, conforme exposto no item 1.2 deste edital.

## **TÍTULO 7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos, não sendo aceita alegação de desconhecimento das mesmas.

7.2 O processo seletivo só terá validade para o curso que será iniciado em 2014.

7.3 Fazem parte do presente Edital:

- Anexo I – Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Ensino de Filosofia com Ênfase na Prática Docente**
- Anexo II – Ficha de Inscrição
- Anexo III – Termo de compromisso

7.4 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Diretor-Geral do CEFET/RJ, ouvida a Comissão de Seleção.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2013.

Prof. Carlos Henrique Figueiredo Alves  
Diretor-Geral do CEFET/RJ

## ANEXO I

### PROCESSO SELETIVO PARA PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*: ENSINO DE FILOSOFIA COM ÊNFASE NA PRÁTICA DOCENTE

#### 1. DO PROCESSO SELETIVO

- O processo seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Filosofia com Ênfase na Prática Docente compreenderá:
  - A. Primeira Etapa: Arguição – de caráter eliminatório;
  - B. Segunda Etapa: Prova de Títulos – de caráter classificatório.

#### A. PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO: ARGUIÇÃO

A arguição será pontuada de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. E comporá 60% do total do processo seletivo. A nota mínima para classificação nesta etapa é de 7,0 (sete) pontos. Esta etapa não é passível de recurso.

A arguição em língua portuguesa e baseada nas informações prestadas pelo candidato no *Curriculum Vitae*. O horário da arguição de cada candidato será previamente publicado da página da COLAT. A arguição será em sessão pública, sendo vedada a presença dos demais candidatos. A arguição do candidato visa ao esclarecimento de pontos específicos da documentação apresentada, da formação acadêmica, de sua experiência na área de ensino de filosofia e de possíveis pontos a desenvolver como pesquisa na sua monografia final. O desempenho do candidato será medido a partir: (a) da clareza da argumentação, (b) da demonstração de suas potencialidades, (c) pretensões e (d) disponibilidade de tempo para a realização do curso e da pesquisa.

Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão informar essa condição na ficha de inscrição para o processo seletivo.

O candidato deverá apresentar-se no local da arguição munido do seu cartão de inscrição e documento de identidade.

#### B. SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO: PROVA DE TÍTULOS

A Prova de Títulos será constituída de: (a) *Curriculum Vitae* e (b) Cópia dos documentos comprobatórios das informações expressas no *Curriculum Vitae*.

Só serão pontuados os currículos dos candidatos aprovados na Primeira Etapa.

Esta etapa é classificatória e a análise será pontuada de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. A Prova de Títulos responderá por 40% do resultado do processo seletivo. A análise levará em conta tanto a experiência profissional ligada ao ensino de filosofia, quanto à formação docente em filosofia, além da aprovação em concurso público referentes à educação e à produção acadêmica, conforme discriminado a seguir:

ITENS A SEREM PONTUADOS	PONTUAÇÃO
<b>I - ATUAÇÃO NO MAGISTÉRIO (referente aos 5 últimos anos)</b> (das experiências mais recentes para as mais antigas; especificar instituições e tempo de serviço)	<b>Máximo de 5,0 (cinco) pontos</b>
	0,5 (meio) ponto por semestre de atuação comprovada no magistério de <b>Filosofia</b> .
<b>II - FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> (da titulação mais recente para a mais antiga)	<b>Máximo de 3,0 (três) pontos</b>
	2,5 (dois e meio) pontos para Licenciatura e Bacharelado 2,0 (dois) pontos para Licenciatura ou Bacharelado 0,5 (meio) ponto para conclusão de Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (360h) 0,25 (quarto de) ponto para conclusão de Curso de Atualização ou Extensão (180h), com carga horária comprovada

	OBS.: Candidatos com título de Mestrado e Doutorado deverão informar, no <i>Curriculum Vitae</i> , essa condição, porém tais títulos não serão pontuados para fins de classificação, uma vez que o Curso de Especialização prioriza professores e pesquisadores em formação.
<b>III – APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR.</b>	<b>Máximo de 1,0 (um) ponto</b> 0,5 (meio) ponto por concurso. Máximo de 2 (dois) concursos.
<b>IV- PRODUÇÃO ACADÊMICA DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS RELACIONADA À ÁREA DO CURSO.</b>	<b>Máximo de 1,0 (um) ponto</b> 0,25 (quarto de) ponto por artigo publicado em revista indexada ou capítulo de livro. Máximo de 4 (quatro) itens.

As informações referentes à Prova de Títulos deverão constar em *Curriculum Vitae*, ao qual estarão anexados os documentos comprobatórios. Serão computadas e pontuadas EXCLUSIVAMENTE as informações que estejam devidamente comprovadas por documentação pertinente. Documentos tais como os concernentes a participações em simpósios, congressos e afins e, ainda, publicações NÃO serão considerados. Solicitamos aos candidatos que se atenham em anexar estritamente os documentos pertinentes.

Os documentos anexados deverão estar organizados segundo a ordem em que se disponham as informações a que se referem, no *Curriculum Vitae*, e deverão estar copiados apenas na frente das folhas (o verso das folhas não será verificado).

A Prova de Títulos, entregue pelo candidato na data e no local especificados no Calendário deste Edital (ver item 3.5 deste Edital), deverá estar acondicionada em envelope lacrado e claramente identificado, na face externa, com o nome do candidato e o curso para o qual concorre à vaga.

O *Curriculum Vitae* deverá ser elaborado conforme modelo dado abaixo:

#### *Curriculum Vitae*

#### DADOS PESSOAIS

Nome  
Data de Nascimento  
Nacionalidade  
Naturalidade  
Estado Civil  
Filiação  
Endereço  
Telefones  
Endereço eletrônico

#### DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

RG  
CPF  
Título de eleitor

ATUAÇÃO NO MAGISTÉRIO  
(da titulação mais recente para a mais antiga)

FORMAÇÃO ACADÊMICA  
(das experiências mais recentes para as mais antigas; especificar atividades, instituições e tempo de serviço)

APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR.  
(especificar concurso e datas de realização do mesmo e de publicação da aprovação em Diário Oficial)

## 2. DOS CRITÉRIOS PARA A OBTENÇÃO DO RESULTADO FINAL E PARA O DESEMPATE

- a. A pontuação final do candidato corresponderá à média das notas alcançadas pelo candidato na Primeira Etapa (Arguição – A) e na Segunda Etapa (Prova de Títulos – PT). A **média final** (MF) do candidato será dada pela média ponderada da Arguição (A) correspondendo a 60% (sessenta por cento) e da Prova de Títulos (PT) com 40% (quarenta por cento) do total. A Média Final será determinada a partir da seguinte estrutura:

$$MF = \frac{(6 \times A) + (4 \times PT)}{10}$$

- b. Em caso de ocorrer igualdade de pontuação entre candidatos, o desempate será feito atribuindo-se melhor colocação ao candidato que houver obtido a melhor nota na Primeira Etapa (Arguição). Se persistir o empate, serão considerados, como critérios de desempate, na ordem:
- I. O maior tempo de atuação na Educação Básica;
  - II. O candidato de maior idade.

## 3. DO CURSO

### A. Estrutura do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Filosofia com ênfase na prática docente.

A.1 O curso é composto de 360 horas-aula presenciais (a serem concluídas nos dois primeiros semestres) e 120 horas-aula de orientação e produção monográfica.

A.2 O curso, de caráter multidisciplinar, é composto por disciplinas oferecidas regular e semanalmente, às terças e quintas-feiras, das 18h às 22h30min, por vezes, a quarta-feira também poderá ser utilizada, seja para aulas seja para seminários e conferências.

A.3 O curso prevê a realização de atividades pedagógicas como debates, visitas técnicas, seminários, conferências, as quais poderão ocorrer fora dos dias e horários regulares estabelecidos para as aulas semanais.

A.4 O início do curso está previsto para fevereiro de 2014 e seu término previsto para abril de 2016, dos quais os últimos seis meses deverão ser reservados exclusivamente para a realização da monografia.

### B. Avaliações do curso e aproveitamento

B.1. Cada uma das disciplinas do curso será avaliada segundo critérios estabelecidos pelo docente que a ministrará. Em caso de trabalhos finais de disciplina a serem realizados fora do ambiente da sala de aula, o discente terá até 30 dias corridos para prepará-lo e entregá-lo ao professor. O desrespeito ao prazo estipulado pode ter como conseqüência a reprovação em todo o curso e a respectiva perda de matrícula.

B.2. Como determina a Legislação, este curso é monográfico.

*Parágrafo Único:* Ao ser constatado plágio ou qualquer tipo de cópia em qualquer um dos trabalhos realizados pelo discente, bem como na monografia final, o discente poderá ser reprovado e perder seu direito à matrícula.

- B.3. A avaliação da disciplina *Confecção de Material Didático*, diferentemente das demais, será realizada mediante a apresentação e arguição de Banca examinadora de um material didático cuja finalidade seja a aprendizagem da filosofia na Educação Básica. O produto desta disciplina será divulgado para todos os professores da rede pública de ensino em um banco de material didático criado para este fim.

- B.4. O aproveitamento será traduzido em notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Os estudantes que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada disciplina, e que tiverem o material didático e a monografia aprovada com nota mínima de 7,0 (sete) terão direito ao certificado de conclusão do Curso de Especialização.
- B.5. O curso será considerado em sua totalidade, não se admitindo o aproveitamento de disciplinas feitas em outros cursos ou em anos anteriores.
- B.6. Os alunos aprovados em todas as disciplinas do curso e na monografia só receberão o certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* mediante entrega da cópia do diploma de Graduação.

### C. Freqüência

De acordo com o regimento dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do CEFET/RJ, **a freqüência é obrigatória**, só fazendo jus ao certificado de conclusão os alunos que obtiverem **75% (setenta e cinco por cento) de freqüência do total de atividades programadas para cada disciplina**. As atividades programadas compreendem aulas, debates, visitas técnicas, seminários, conferências e outras apresentadas pelo docente como tal.

Aulas de reposição e outras atividades pedagógicas poderão ocorrer, ocasionalmente, fora dos dias e horários das aulas regulares estipulados neste Anexo.



**ANEXO II**

	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO COORDENADORIA DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU <b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>		
CEFET/RJ: <b>MARACANÃ</b>		FOTO	
CURSO: <b>ENSINO DE FILOSOFIA COM ÊNFASE NA PRÁTICA DOCENTE</b> NÍVEL: <b>ESPECIALIZAÇÃO</b>			
CAMPO EXCLUSIVO COLAT			
Nº DE INSCRIÇÃO:	DATA: ____ / ____ / ____	PERÍODO DO CURSO: _____	
<b>DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO (A)</b>			
NOME:			
CPF:	RG:	EMISSOR:	UF:
NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	
PAI:			
MÃE:			
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: ( ) SIM ( ) NÃO EM CASO AFIRMATIVO, QUAL? _____			
<b>DADOS ACADÊMICOS DO CANDIDATO (A)</b>			
GRADUAÇÃO:	INSTITUIÇÃO:		
( ) DIPLOMA DA GRADUAÇÃO ( ) DECLARAÇÃO ( ) HISTÓRICO	CURRÍCULO: ( ) SIM ( ) NÃO		
<b>CONTATOS</b>			
TELEFONE:	E-MAIL		
SECRETARIA:			
_____		_____	
ASSINATURA DO CANDIDATO		RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO	

CURSO: <b>ENSINO DE FILOSOFIA COM ÊNFASE NA PRÁTICA DOCENTE</b> NÍVEL: <b>ESPECIALIZAÇÃO</b>			
Nº DE INSCRIÇÃO:	DATA: ____ / ____ / ____	COORDENADORIA DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU ( COLAT ) TEL: 2566-3034 E-MAIL: coordlato@cefet-rj.br	
SECRETARIA:			FOTO  CARIMBO
_____		_____	
ASSINATURA DO CANDIDATO		RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO	

ANEXO III



## TERMO DE COMPROMISSO

Secretaria dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*

Eu, \_\_\_\_\_,

CPF: \_\_\_\_\_, Identidade: \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Curso de Pós-

Graduação *Lato Sensu* em **ENSINO DE FILOSOFIA COM ÊNFASE NA PRÁTICA**

**DOCENTE**, declaro estar ciente de que, em caso de aprovação e classificação no Processo

Seletivo para o referido curso, devo apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

- Original e cópia do CPF;
- Original e cópia do título de eleitor e comprovantes de votação na última eleição;
- Uma foto de tamanho 3x4, recente, em bom estado, não digitalizada, para confecção da carteira de identificação do estudante;
- Original e cópia do Histórico Escolar do curso de Graduação, com data de colação de grau anterior à data de matrícula.

Da mesma forma, estou ciente de que, caso os documentos acima discriminados não sejam apresentados, a matrícula não será efetivada e perderei o direito à vaga.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)